



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 Suplementar N°. DOM20251217 São Luís Gonzaga do Maranhão,
17/12/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página:

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RECESSO NATALINO E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1327> - Volume 9, Suplementar N°.DOM20251217 ISSN 2764-801X

Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano; CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, seja para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, seja para atendimento de eventuais interesses da população em geral. DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no período de 19 (dezenove) de dezembro de 2025 a 05 (cinco) de janeiro de 2026, em virtude do feriado de Natal e passagem de Ano Novo. Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantão, em especial os setores atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Art. 2º. O ponto facultativo fixado neste não se aplica ao Setor de Licitações e Contratos, não havendo suspensão de prazos nos processos administrativos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Código identificador:
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

